

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 38/2020/GAB/SEMUR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Tornar sem efeito as Portarias nº 017 e
018/2020/GAB/SEMUR, publicada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 18.01264-00/2020 e 18.01265-00/2020.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos constantes nas Portarias abaixo relacionadas por não ter ocorrido o deslocamento no período previsto em virtude da declaração de estado de Emergência, e posterior declaração de estado de Calamidade Pública para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 – Decreto nº 16.597/2020 e Decreto nº 16.612/2020.

- a) PORTARIA Nº 017/2020/GAB/SEMUR, de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Edição 2669 de 12/03/2020.
- b) PORTARIA Nº 018/2020/GAB/SEMUR, de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Edição 2669 de 12/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABF6FFF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/10/2020. Edição 2822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>